



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 PMC-PE-SRP**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE
TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CURUÁ/PA E A EMPRESA E P FARIAS
BERNADES ME**

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua 03 de Dezembro, n° 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n° 18.303.582/0001-40, devidamente representada neste ato pelo Sra. **FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, brasileira, Agente Pública Municipal, portador do CPF/MF n° 706,115,642-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, e o(a) **E P FARIAS BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 17.732.527/0001-03, com sede na RUA ANTONIO WALFREDO, n°533 – CIDADE ALTA, na cidade de MOJUI DOS CAMPOS, neste ato representada por Sra. **ELY PATRICIA FARIAS BERNADES**, brasileiro, portador (a) do RG n° 3884650 PC/PA e CPF n° 694.508.462-00, residente e domiciliado na TV BARJONAS DE MIRANDA, n° 90, ALDEIA, SANTAREM, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 012/2021PMC-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2021PMC-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do obje

2. Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Melhor Lance	Valor Total
---------	------	---------	--------	----------------------	-----	-----------------	-------------

0003	PEÇAS PARA TRITON						
	0001	Braço auxiliar	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	325,00	R\$ 325,00
	0002	Braço pitman	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	270,00	R\$ 270,00
	0003	Pivô inferior	ORIGINAL DE	NAKATA	1	270,00	R\$ 270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

			FABRICA					
0004	Pivô superior	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	1	245,00	R\$	245,00
0005	Terminal direção curto	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	1	145,00	R\$	145,00
0006	Terminal direção longo	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	1	165,00	R\$	165,00
0007	Kit batente amortecedor	ORIGINAL FABRICA	DE	SKIP	1	340,00	R\$	340,00
0008	Amortecedor dianteiro	ORIGINAL FABRICA	DE	COFAP	1	285,00	R\$	285,00
0009	Retrovisor lado direito	ORIGINAL FABRICA	DE	RETROVEX	1	1.000,00	R\$	1.000,00
0010	Retrovisor lado esquerdo	ORIGINAL FABRICA	DE	retrovex	1	997,00	R\$	997,00
0011	Amortecedor traseiro	ORIGINAL FABRICA	DE	COFAP	1	285,00	R\$	285,00
0012	Jogo de Farol dianteiro	ORIGINAL FABRICA	DE	ORGUS	1	490,00	R\$	490,00
0013	Lanterna dianteira	ORIGINAL FABRICA	DE	ARTEB	1	200,00	R\$	200,00
0014	Lanterna traseira	ORIGINAL FABRICA	DE	ARTEB	1	210,00	R\$	210,00
0015	Jogo Maçaneta da tampa traseira	ORIGINAL FABRICA	DE	UNIVERSAL	1	245,00	R\$	245,00
0016	Bucha do feixe de mola	ORIGINAL FABRICA	DE	AXOR	1	50,00	R\$	50,00
0017	Bucha do jumelo	ORIGINAL FABRICA	DE	AXOR	1	14,00	R\$	14,00
0018	Farolete do para choque dianteiro	ORIGINAL FABRICA	DE	UNIVERSAL	1	270,00	R\$	270,00
0019	Bucha da bandeja superior	ORIGINAL FABRICA	DE	AXOR	3	65,00	R\$	195,00
0020	Bucha da bandeja inferior	ORIGINAL FABRICA	DE	AXOR	3	100,00	R\$	300,00
0021	Bieleta da suspensão	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	3	100,00	R\$	300,00
0022	Estabilizador dianteiro	ORIGINAL FABRICA	DE	SKIP	1	345,00	R\$	345,00
0023	Rolamento de centro	ORIGINAL FABRICA	DE	TINKEM	1	210,00	R\$	210,00
0024	Cruzeta do diferencial	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	1	145,00	R\$	145,00
0025	Retentor da roda traseira	ORIGINAL FABRICA	DE	SABÓ	1	100,00	R\$	100,00
0026	Retentor da Roda dianteira	ORIGINAL FABRICA	DE	SABÓ	1	100,00	R\$	100,00
0027	Kit de embreagem	ORIGINAL FABRICA	DE	LUK	1	1.659,00	R\$	1.659,00
0028	Rolamento da roda dianteira	ORIGINAL FABRICA	DE	TINKEM	1	270,00	R\$	270,00
0029	Rolamento da roda traseira	ORIGINAL FABRICA	DE	TINKEM	1	270,00	R\$	270,00
0030	Retentor lateral da caixa	ORIGINAL FABRICA	DE	SABÓ	1	195,00	R\$	195,00
0031	Junta homocinética	ORIGINAL FABRICA	DE	NAKATA	1	1.439,00	R\$	1.439,00
0032	Filtro de óleo	ORIGINAL FABRICA	DE	TECFIL	4	135,00	R\$	540,00
0033	Filtro de ar	ORIGINAL FABRICA	DE	TECFIL	4	125,00	R\$	500,00
0034	Filtro de combustível	ORIGINAL FABRICA	DE	TECFIL	4	180,00	R\$	720,00
0035	Rolamento gaiola diferencial	ORIGINAL FABRICA	DE	TINKEM	1	80,00	R\$	80,00
0036	Correia dentada grande	ORIGINAL FABRICA	DE	GATES	1	230,00	R\$	230,00
0037	Correia dentada pequena	ORIGINAL FABRICA	DE	GATES	1	185,00	R\$	185,00
0038	Tensionadores da	ORIGINAL FABRICA	DE	NYTRON	1	270,00	R\$	270,00

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000

Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

		correia dentada	FABRICA					
0039		Correia do alternador	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	130,00	R\$	130,00
0040		Correia do ar condicionado	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	130,00	R\$	130,00
0041		Retentor do volante	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	190,00	R\$	190,00
0042		Retentor da distribuição	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	130,00	R\$	130,00
0043		Ventuina do motor	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	495,00	R\$	495,00
0044		Bomba hidráulica	ORIGINAL DE FABRICA	BROSOL	1	1.659,00	R\$	1.659,00
0045		Bandeja superior da suspensão	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	668,00	R\$	668,00
0046		Pino de centro	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	29,00	R\$	29,00
0047		Disco de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	325,00	R\$	325,00
0048		Tambor de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	495,00	R\$	495,00
0049		Jogo de mola do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	100,00	R\$	100,00
0050		Jogo de pastilhas de freio	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	1	200,00	R\$	200,00
0051		Jogo de sapata de freio	ORIGINAL DE FABRICA	POLYCAR	1	295,00	R\$	295,00
0052		Jogo de regulagem do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	100,00	R\$	100,00
0053		Cabo de freio de mão primário	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	270,00	R\$	270,00
0054		Cabo do velocímetro	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	115,00	R\$	115,00
0055		Cardan do diferencial	ORIGINAL DE FABRICA	SKF	1	1.310,00	R\$	1.310,00
0056		Alternador	ORIGINAL DE FABRICA	VALEO	1	1.500,00	R\$	1.500,00
0057		Motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	800,00	R\$	800,00
0058		Flexível de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	100,00	R\$	100,00
0059		Molas da pastilha	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	35,00	R\$	35,00
0060		Bomba d'água	ORIGINAL DE FABRICA	URBA	1	520,00	R\$	520,00
0061		Bucha do estabilizador	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	45,00	R\$	45,00
0062		Jogo de junta do motor	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	705,00	R\$	705,00
0063		Bateria 70 Amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ZETTA	1	670,00	R\$	670,00
0064		Pneu 265/70 R16	ORIGINAL DE FABRICA	DUNLOP	2	1.199,00	R\$	2.398,00
0065		Automatico do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	450,00	R\$	450,00
0066		Bendix do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	360,00	R\$	360,00
0067		Porta escova do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	225,00	R\$	225,00
0068		Bucha do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	95,00	R\$	95,00
0069		Escova do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	150,00	R\$	150,00
0070		Bobina de campo	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	380,00	R\$	380,00
0071		Buzina	ORIGINAL DE FABRICA	VTO	1	170,00	R\$	170,00
0072		Extintor	ORIGINAL DE FABRICA	EXTINSAN	1	240,00	R\$	240,00
0073		Terminal de encaixe	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	1	4,00	R\$	4,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

	fêmea	FABRICA						
0074	Terminal de encaixe macho	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	1	4,00	R\$	4,00	
0075	Terminal de olhal	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	1	4,00	R\$	4,00	
0076	Protetor do carter	ORIGINAL DE FABRICA	DFB	1	519,00	R\$	519,00	
0077	Aro do farol	ORIGINAL DE FABRICA	BORLEN	1	270,00	R\$	270,00	
0078	Cilindro de roda traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	270,00	R\$	270,00	
0079	Reparo da pinça dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	CONTROIL	1	115,00	R\$	115,00	
0080	Batente da suspensão dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	SKIP	1	200,00	R\$	200,00	
0081	Para brisa	ORIGINAL DE FABRICA	UNIVERSAL	1	145,00	R\$	145,00	
0082	Cola para brisa	ORIGINAL DE FABRICA	ORBI	1	90,00	R\$	90,00	
0083	Feixe de mola	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	1.839,00	R\$	1.839,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 32.803,00	

0007	FORD KA						
0001	Braço Axial	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	130,00	R\$	130,00
0002	Bucha do eixo trazeiro	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	110,00	R\$	110,00
0003	Pivô inferior	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	70,00	R\$	70,00
0004	Terminal de direção direito	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	95,00	R\$	95,00
0005	Terminal de direção esquerdo	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	95,00	R\$	95,00
0006	Amortecedor dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	435,00	R\$	435,00
0007	Amortecedor traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	290,00	R\$	290,00
0008	Kit de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	LUK	1	430,00	R\$	430,00
0009	Rolamento da roda dianteira blindado	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	150,00	R\$	150,00
0010	Rolamento da roda traseira com cubo	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	190,00	R\$	190,00
0011	Junta homocinética	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	315,00	R\$	315,00
0012	Filtro de óleo	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	25,00	R\$	25,00
0013	Filtro de ar	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	30,00	R\$	30,00
0014	Filtro de combustível	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	25,00	R\$	25,00
0015	Correia dentada grande	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	75,00	R\$	75,00
0016	Tensionadores da correia dentada	ORIGINAL DE FABRICA	NYTRON	1	165,00	R\$	165,00
0017	Correia do alternador	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	50,00	R\$	50,00
0018	Correia do ar condicionado	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	65,00	R\$	65,00
0019	Correia do hidráulico	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	45,00	R\$	45,00
0020	Retentor do volante	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	60,00	R\$	60,00
0021	Ventuina do motor	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	550,00	R\$	550,00
0022	Bomba hidráulica	ORIGINAL DE FABRICA	BROSOL	1	1.925,00	R\$	1.925,00
0023	Disco de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	110,00	R\$	110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

0024	Tambor de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	135,00	R\$ 135,00
0025	Jogo de mola do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	50,00	R\$ 50,00
0026	Jogo de pastilha de freio	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	1	70,00	R\$ 70,00
0027	Jogo de sapata de freio	ORIGINAL DE FABRICA	POLYCAR	1	175,00	R\$ 175,00
0028	Jogo de regulagem do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	115,00	R\$ 115,00
0029	Cabo de velocímetro	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	145,00	R\$ 145,00
0030	Alternador	ORIGINAL DE FABRICA	VALEO	1	2.040,00	R\$ 2.040,00
0031	Motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	1.915,00	R\$ 1.915,00
0032	Flexível de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	55,00	R\$ 55,00
0033	Bomba d'água	ORIGINAL DE FABRICA	URBA	1	435,00	R\$ 435,00
0034	Bomba de combustível	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	410,00	R\$ 410,00
0035	Bateria	ORIGINAL DE FABRICA	ZETTA	1	575,00	R\$ 575,00
0036	Pneu 165x70 R13	ORIGINAL DE FABRICA	DUNLOP	1	900,00	R\$ 900,00
0037	Bendix do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	195,00	R\$ 195,00
0038	Porta escova do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	80,00	R\$ 80,00
0039	Bucha do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	25,00	R\$ 25,00
0040	Escova do motor de partida	ORIGINAL	ZEN	1	25,00	R\$ 25,00
0041	Bobina de campo	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	205,00	R\$ 205,00
0042	Extintor	ORIGINAL DE FABRICA	EXTINSAN	1	145,00	R\$ 145,00
0043	Protetor do cárter	ORIGINAL DE FABRICA	DFB	1	90,00	R\$ 90,00
0044	Cilindro auxiliar da roda traseira	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	75,00	R\$ 75,00
0045	Cilindro mestre de freio	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	320,00	R\$ 320,00
0046	Cilindro mestre de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	175,00	R\$ 175,00
0047	Impulsor de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	SKF	1	315,00	R\$ 315,00
0048	Reparo da pinça dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	CONTROIL	1	30,00	R\$ 30,00
0049	Batente da suspensão dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	55,00	R\$ 55,00
0050	Jg junta motor	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	880,00	R\$ 880,00
0051	coxim motor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	320,00	R\$ 320,00
0052	coxim caixa	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	210,00	R\$ 210,00
0053	Caixa direcao	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	1.300,00	R\$ 1.300,00
0054	Radiador	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	450,00	R\$ 450,00
0055	Mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	230,00	R\$ 230,00
0056	Mola traseira	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	230,00	R\$ 230,00
0057	Jg vela	ORIGINAL DE FABRICA	NGK	1	140,00	R\$ 140,00
0058	Jg cabo vela	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	175,00	R\$ 175,00
0059	Sonda lambda	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	320,00	R\$ 320,00

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000

Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

	0060	Valvula termostatica	ORIGINAL DE FABRICA	WHALER	1	410,00	R\$ 410,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 18.855,00

0011	SIENA ATTRACTIV						
	0001	Braço Axial	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	175,00	R\$ 175,00
	0002	Pivô inferior	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	155,00	R\$ 155,00
	0003	Terminal de direção direito	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	105,00	R\$ 105,00
	0004	Terminal de direção esquerdo	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	105,00	R\$ 105,00
	0005	Amortecedor dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	515,00	R\$ 515,00
	0006	Mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	FABRINI	1	540,00	R\$ 540,00
	0007	Mola trasiera	ORIGINAL DE FABRICA	FABRINI	1	540,00	R\$ 540,00
	0008	Amortecedor traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	435,00	R\$ 435,00
	0009	Bucha do eixo trazeiro	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	75,00	R\$ 75,00
	0010	Bieleta da suspensão	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	90,00	R\$ 90,00
	0011	Estabilizador dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	SKIP	1	435,00	R\$ 435,00
	0012	Kit de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	LUK	1	745,00	R\$ 745,00
	0013	Rolamento da roda dianteira blindado	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	515,00	R\$ 515,00
	0014	Rolamento da roda traseira com cubo	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	550,00	R\$ 550,00
	0015	Junta homocinética	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	255,00	R\$ 255,00
	0016	Filtro de óleo	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	45,00	R\$ 135,00
	0017	Filtro de ar	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	105,00	R\$ 315,00
	0018	Filtro de combustível	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	40,00	R\$ 120,00
	0019	Correia dentada grande	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	160,00	R\$ 160,00
	0020	Tensionadores da correia dentada	ORIGINAL DE FABRICA	NYTRON	1	320,00	R\$ 320,00
	0021	Correia do alternador	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	110,00	R\$ 110,00
	0022	Correia do ar condicionado	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	65,00	R\$ 65,00
	0023	Correia do hidráulico	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	90,00	R\$ 90,00
	0024	Ventuina do motor	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	220,00	R\$ 220,00
	0025	Disco de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	435,00	R\$ 435,00
	0026	Tambor de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	415,00	R\$ 415,00
	0027	Jogo de mola do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	90,00	R\$ 90,00
	0028	Jogo de pastilha de freio	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	1	220,00	R\$ 220,00
	0029	Jogo de sapata de freio	ORIGINAL DE FABRICA	POLYCAR	1	300,00	R\$ 300,00
	0030	Jogo de regulagem do patins	ORIGINAL DE FABRICA	PATRAL	1	105,00	R\$ 105,00
	0031	Cabo de freio de mão primário	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	160,00	R\$ 160,00
	0032	Cabo de freio de mão secUNIDADEÁRIO	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	145,00	R\$ 145,00
	0033	Cabo de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	195,00	R\$ 195,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

0034	Alternador	ORIGINAL DE FABRICA	VALEO	1	1.720,00	R\$ 1.720,00
0035	Flexível de freio	ORIGINAL DE FABRICA	TRW	1	90,00	R\$ 90,00
0036	Bomba d'água	ORIGINAL DE FABRICA	URBA	1	400,00	R\$ 400,00
0037	Bomba de combustível	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	515,00	R\$ 515,00
0038	Bateria	ORIGINAL DE FABRICA	ZETTA	1	845,00	R\$ 845,00
0039	Pneu 165X70 R14	ORIGINAL DE FABRICA	DUNLOP	3	980,00	R\$ 2.940,00
0040	Automático do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	320,00	R\$ 320,00
0041	Bendix do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	300,00	R\$ 300,00
0042	Porta escova do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	135,00	R\$ 135,00
0043	Bucha do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	75,00	R\$ 75,00
0044	Escova do motor de partida	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	135,00	R\$ 135,00
0045	Bobina de campo	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	630,00	R\$ 630,00
0046	Regulador de voltagem	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	435,00	R\$ 435,00
0047	Extintor	ORIGINAL DE FABRICA	EXTINSAN	1	195,00	R\$ 195,00
0048	Protetor do cartér	ORIGINAL DE FABRICA	DFB	1	290,00	R\$ 290,00
0049	Cilindro auxiliar da roda traseira	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	145,00	R\$ 145,00
0050	Cilindro mestre de freio	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	330,00	R\$ 330,00
0051	Cilindro mestre de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	305,00	R\$ 305,00
0052	Impulsor de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	SKF	1	215,00	R\$ 215,00
0053	Reparo da pinça dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	CONTROIL	1	90,00	R\$ 90,00
0054	Batente da suspensão dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	SKIP	1	192,00	R\$ 192,00
0055	Jg junta motor	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	705,00	R\$ 705,00
0056	Jg pistao motor	original de fabrica	metal leve	1	2.235,00	R\$ 2.235,00
0057	Jg aneis seguimento	ORIGINAL DE FABRICA	METAL LEVE	1	640,00	R\$ 640,00
0058	Bronzina biela	ORIGINAL DE FABRICA	METAL LEVE	1	270,00	R\$ 270,00
0059	Bronzina mancal	ORIGINAL DE FABRICA	METAL LEVE	1	360,00	R\$ 360,00
0060	Retentor volante	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	190,00	R\$ 190,00
0061	Jg vela	ORIGINAL DE FABRICA	NGK	1	140,00	R\$ 140,00
0062	Cabo vela	ORIGINAL DE FABRICA	IKS	1	180,00	R\$ 180,00
0063	Sonda lambda	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	320,00	R\$ 320,00
0064	Valvula termostatica	ORIGINAL DE FABRICA	WHALER	1	420,00	R\$ 420,00
0065	Tensor correia alternador	ORIGINAL DE FABRICA	NYTRON	1	320,00	R\$ 320,00
0066	Reservatorio agua	ORIGINAL DE FABRICA	TANCLICK	1	130,00	R\$ 130,00
0067	Radiador	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	450,00	R\$ 450,00
0068	Condensador	ORIGINAL DE FABRICA	EURO	1	780,00	R\$ 780,00
0069	Bomba hidráulica	ORIGINAL DE FABRICA	BROSOL	1	1.200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

	0070	Bandeja inferior	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	420,00	R\$ 420,00
	0071	Coxim amortecedor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	210,00	R\$ 210,00
	0072	Coxim motor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	230,00	R\$ 230,00
	0073	Coxim caixa	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	220,00	R\$ 220,00
	0074	Coifa caixa direcao	ORIGINAL DE FABRICA	SKIP	1	75,00	R\$ 75,00
	0075	Coifa junta homocinetica	ORIGINAL DE FABRICA	SKIP	1	40,00	R\$ 40,00
	TOTAL DO LOTE						R\$ 28.672,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, iniciando dia 27 de agosto de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 80.330,00 (Oitenta mil trezentos e trinta reais)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2021. Exercício: 2021

08.122.0011.2.077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMTRAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

6.5. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

6.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura da Curuá/PA, as mesmas deverão ser enviadas para o e-mail setordecomprascuruu@gmail.com.

6.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

7.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os Produtos negociados.

7.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

7.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

8. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

8.2. Todos os Produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

8.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será imediato. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

8.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

8.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURUÁ, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2021PMC-PE-SRP e conforme abaixo:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURUÁ.

10.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

10.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

10.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.8. Aceitar a fiscalização do Município de Curuá/PA.

10.9. Substituir os Produtos que não atenderem as especificações.

10.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021PMC-PE-SRP e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os Produtos e dar a aceitação no caso de os Produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

nº. 012/2021PMC-PE-SRP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Alenquer/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curuá/PA (PA), 27 de agosto de 2021

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

E P FARIAS BERNARDES ME
ELY PATRICIA FARIAS BERNADES